



CMAS

Conselho Municipal de Assistência
Av. Tranquillo Giannini nº 861-Distrito Industrial-CEP:13.329.600.Salto/SP
E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br
Tel:(11)4028.0823-Ramal:9047
Gestão 2021

Estancia Turística de Salto, 27 abril de 2021

RESOLUÇÃO 27/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Municipais nº3.076/2011 e nº3.635/2016.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS nº32 de 19 de abril de 2021, que altera o artigo 13 da Resolução nº14/2014, referente data de entrega das documentações para Manutenção/Renovação de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social de 30 de abril para 31 de dezembro de 2021.

DELIBERA:

1-Referente a Manutenção de Inscrição no CMAS-Salto, as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social do Município de Salto já inscritas poderão entregar as documentações impressa e por e-mail conforme Edital 01/2021, até o período **de 31 de dezembro de 2021, das 8h às 13hs30min,** na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-Salto, situada na Av. Tranquillo Giannini nº 861-Distrito Industrial-CEP:13.329.600.Salto/SP e para o e-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br.

2-As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social que entregarem as documentações impressas e por e-mail conforme Edital 01/2021, **a partir do mês de agosto até 31 de dezembro de 2021, das 8h as 13h30min,** serão certificadas **até o último dia útil do mês de março de 2022.**

3-As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social que já entregaram ou vierem a entregar as documentações impressas e por e-mail conforme Edital 01/2021; até **30 de julho de 2021, das 8h às 13h30min,** serão certificadas **até 31 de agosto de 2021.**



CMAS

Conselho Municipal de Assistência
Av. Tranquillo Giannini nº 861-Distrito Industrial-CEP:13.329.600.Salto/SP
E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br
Tel:(11)4028.0823-Ramal:9047
Gestão 2021

4-As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social que estão pleiteando Inscrição estas deverão entregar as documentações impressas e por e-mail, até **dia 30 de abril de 2021, das 8h às 13h30min**, conforme Resolução 20/2021 e Edital 01/2021.

5-Os espaços públicos CRAS e CREAS, deverão entregar as documentações impressas e por e-mail, até **dia 30 de abril de 2021, das 8h às 13h30min**, conforme Resolução 20/2021 e Edital 01/2021.

Maria Isabel de Araujo Santos

Maria Isabel de Araujo Santos
Presidente do CMAS-Salto/2021